



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 09.08.2023

INÍCIO: 10h45min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. DELEGADO CAMARGO

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 33ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Solicito dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior. E que seja publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Senhor Presidente, registra a minha presença? É o Deputado Edevaldo Neves.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar a presença do Deputado Edevaldo Neves.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 210/2023 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia à Defensora Pública Maríllya Gondim Reis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - A matéria está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Delegado Lucas para dar o parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO LUCAS - Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 210/2023, de autoria do Excelentíssimo Deputado Estadual Marcelo Cruz, nosso Presidente da Assembleia Legislativa, no qual "Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia à Defensora Pública Maríllya Gondim Reis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado".

Na oportunidade, registramos toda a deferência e reconhecimento desta Casa Legislativa aos trabalhos prestados ao Estado de Rondônia pela Defensoria Pública e por todos os Defensores e seus serventuários, emitimos o nosso parecer pela constitucionalidade, pela tecnicidade e pela legalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Lucas Torres. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único, em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo 210/2023, de autoria do Deputado Marcelo Cruz. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

Enquanto o Secretário, lê a matéria, mais uma vez, aqui, registrar a presença dos Vereadores da Cidade de Cacoal: Vereador Paulinho do Cinema, Vereador Zivan Almeida e o Vereador Edimar Kapiche, que estão aqui conosco. As pessoas

que estão nos acompanhando, o irmão do Deputado Delegado Lucas Torres. Uma satisfação tê-lo aqui. Nós temos a honra de dividir assento neste Parlamento com um grande parlamentar, o nosso amigo Delegado Lucas. Satisfação.

Questão de Ordem ao Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Eu queria só mandar um abraço para o Tiago Torres, meu irmão, que está ali presente. E o Deputado Cirone Deiró é tão ligeiro, Deputado Camargo, que antes mesmo que eu pudesse cumprimentar meu irmão, ele já estava ali entregando os cumprimentos. Mas, este é o Cirone. É um cara diferenciado, que faz um trabalho excelente na região de Cacoal. Colaborou muito aqui na nossa Assembleia e sempre com esse carinho muito grande com todos nós, nossos familiares e a população de Rondônia como um todo.

Um abraço para o meu irmão e, também, para o César que está hoje aqui, veio nos fazer essa visita. Um abraço, seja sempre bem-vindo a esta Casa de Leis. Em breve a gente vai estar conversando, tomando um café.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns, Deputado Delegado Lucas, pela família, desbravadores de Rondônia e família conceituada do nosso Estado. Grande honra para nós, tê-los aqui neste Parlamento.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário) - REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI 98/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Acrescenta o § 2º ao artigo 3º da Lei nº 1.307, de 15 de janeiro de 2004, que "Dá prioridade de atendimento às pessoas que

especifica, concede passe livre às pessoas idosas e portadoras de deficiência, no sistema de transporte coletivo intermunicipal, e dá outras providências” e revoga o § 1º, do artigo 11 do Decreto nº 26.294, de 6 de agosto de 2021.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo. Nós aqui, estamos dando liberdade às pessoas com deficiência deste Estado e corrigindo aqui o termo, que foi elaborado. E dizer que, tanto eu como os outros 23 deputados, inclusive o Deputado Delegado Camargo, nós labutamos nessa trincheira aqui em defesa das pessoas com deficiência no Estado de Rondônia.

Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação única a Redação Final ao Projeto de Lei 98/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Está aprovada a Redação Final e vai ao Expediente.

Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 130/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 79. Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao benefício fiscal previsto na legislação do Estado de Tocantins, com base na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 130/2023, que foi lido aqui pelo Secretário, está sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido, do Município de Ji-Paraná, para dar o parecer em plenário.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Oi. Peço a palavra para discussão, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - No momento de discussão passarei a palavra a Vossa Excelência, Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Obrigado.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Bom dia, senhoras e senhores, nobres deputados, deputadas. Quero aqui cumprimentar toda a população presente em mais uma Sessão. Dizer, Presidente Cirone Deiró: primeiro, agradecer nosso Governador Coronel Marcos Rocha, toda Secretaria de Fazenda por esse esforço, por esse estudo minuciosamente para esse Projeto de Lei que vem em benefício aos atacadistas do Estado de Rondônia. Não poderia deixar aqui também de estender o nosso Presidente Alex Redano. O Deputado Alex Redano tem aqui uma mensagem, uma reivindicação dele, um requerimento de 2022. E esse Projeto de Lei - eu posso falar com um pouquinho de propriedade -, que é o 130/2023, que "Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao benefício fiscal previsto na legislação do Estado de Tocantins, com base na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017."

Semana passada, eu e a Deputada Ieda, como os demais deputados que estão aqui, Deputado Delegado Lucas, todos os deputados, sabíamos que esse projeto estava tramitando nesta Casa de Leis. O que acontece hoje, deputados? Vou explicar,

explicar um pouquinho só para quem não está por dentro do assunto ou até mesmo para saber de que forma que é. É um projeto, Deputado Delegado Camargo, que não dá renúncia de receita. Quando se diz assim: "vai dar uma redução de 75% de ICMS aos atacadistas", veja, não é que a empresa "X" faturou R\$ 100 mil e ela irá começar a pagar R\$ 25 mil. Não. Ele vem dando esse benefício de até 75%, dependendo da quantidade de colaboradores, dependendo do investimento que o empresário está fazendo no Município de Guajará-Mirim.

Hoje, Guajará-Mirim - nós estivemos lá ontem, muitos deputados -, ela inúmeros atacadistas, inúmeras distribuidoras no Município de Guajará que tem isenção do PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), que é a SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus). Então, hoje muitas empresas se instalam em Guajará-Mirim, que tem esse desconto que chega até 21.25%, que elas têm esse desconto do PIS e COFINS, e ela tem um poder de compra e um poder de venda automático para poder atender os clientes no Estado de Rondônia.

E esse projeto dá até 75% no Município de Guajará. Só que ele abrange de Guajará-Mirim, Ponta do Abunã a Vilhena. Então, a empresa "X", ela faturou no último mês R\$ 100 mil. Disso vai pagar R\$ 100 mil de ICMS. No mês seguinte ela irá pagar R\$ 130 mil. O contribuinte, o atacadista irá pagar até 75% de redução de ICMS sobre os R\$ 30 mil. Então, ele não dá renúncia de receita. Não é de todo mês que ele vem pagando, do faturamento ou do imposto que ele já vem recolhendo. E sim, a mais.

Então, isso incentiva o atacadista poder vender mais, a poder ter mais poder de compra, poder investir, para poder contratar mais funcionários. Esse projeto já existe no Estado de Tocantins, já existe no Estado do Acre, só faltava

Rondônia. E o Governador se sensibilizou do momento pós-pandemia, que o nosso comércio de Rondônia vem passando, muitas empresas, CNPJs encerrando suas atividades, e o governo agora vem com esse projeto que já deu certo nos outros Estados há muito tempo e vem se instalando no Estado de Rondônia.

Então, era praticamente isso. Há uns 30 dias o Deputado Luis do Hospital me ligou preocupado com o projeto, também, sobre alguns comércios, sobre alguns supermercados, atacadistas de Rondônia, mas acabou que um consenso, uma conversa do Governo do Estado, da Secretaria de Fazenda e junto com representando os atacadistas, os supermercadistas, entraram em um consenso, e hoje esse projeto chega na Casa de Leis.

E o meu parecer é favorável à aprovação. É constitucional e é legal.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Affonso Candido.

Para discutir o parecer.

O SR. LAERTE GOMES - Para discutir.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Esse é o projeto que inclui Guajará também, não é, Deputado Affonso? Guajará, redução de ICMS para equipamentos rodoviários ou não?

O SR. AFFONSO CANDIDO - Atacadistas.

O SR. LAERTE GOMES - Atacadistas. Deixa eu explicar, eu conheço o projeto. O governo, inclusive, o Governo do Estado.

Primeiro aqui parabenizar o Deputado Affonso, a Deputada Ieda, que solicitaram a pauta desse projeto, entendendo a importância disso para Rondônia.

Esse projeto, essa iniciativa do Governador do Estado, o Governador Marcos Rocha, é um pacote de incentivo fiscal. E acho que ainda vão vir - Deputada Ieda - outros, como equipamento rodoviário, a redução de 17,5 para 8,5%, outros benefícios fiscais; é combustível em Guajará-Mirim, tem um grande pacote que o Governo do Estado está criando para incentivar, para incentivo fiscal de Guajará-Mirim, mas também para as demais regiões de Rondônia.

Esse, especificamente esse, que o Deputado Affonso fez o parecer, beneficia Guajará com as empresas que vendem de Guajará, com nota fiscal saída de Guajará e, com a mercadoria saindo para ser distribuída de Guajará, que é importante dizer isso, vai ter os 75% lá. Fora de Guajará é o que o Deputado Affonso falou, a média do último ano, o que passou disso vai ter os 75% de redução. Vendeu um milhão no ano passado, da média, deu um milhão e cem, vai ter o 75%, Deputado Affonso, em cima desses 100 mil, muito importante.

E outra coisa importante que a gente tem que colocar para os supermercados, porque a gente tem muito atacarejo em Rondônia já, para os supermercados, os comerciais, os mercados de bairros, não se preocuparem, porque esse benefício é só de CNPJ para CNPJ, não é beneficiado de CNPJ para CPF. Então, se o atacadista vender, por exemplo,

atacarejo vender no CPF, ele não tem a diminuição fiscal. Deputado Luis do Hospital, que estava preocupado, então pode ficar tranquilo. Isso é só, não é o Deputado Affonso, de CNPJ para CNPJ.

Então, parabenizar mais uma vez, o Governador Marcos Rocha, a Secretaria de Fazenda, por ter encaminhado esse projeto, a gente vive em um momento no Brasil até de recessão e o Estado de Rondônia criando alternativas para gerar emprego, para fortalecer esse segmento tão importante na nossa sociedade e no nosso Estado, como fonte de geração de emprego e de receita.

E parabenizar aqui a Deputada Ieda e o Deputado Affonso que solicitaram a pauta dessa matéria, que o governo enviasse para cá. Então, é um projeto importante, é um projeto importante principalmente, para a geração de emprego no Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer. Vamos fazer o seguinte, eu vou votar o parecer e nós discutimos a matéria.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Perfeito. Perfeito.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer. Não havendo mais quem queira discutir. Em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir a matéria. Com a palavra o Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Deputado Cirone, cumprimento todos os demais deputados presentes na Sessão, os deputados também participando de forma remota.

Quero primeiramente parabenizar o nosso Governador, Coronel Marcos Rocha, pela sensibilidade do momento que atravessam alguns setores da economia. Esse projeto, essa ideia, iniciou-se em 2022. Eu quero aqui agradecer em especial dois nomes: Carlos Zirondi, da Brasil Distribuidora e Júlio Gasparelo, da Ortigram, que trouxeram essa ideia que já existe em outros Estados. No Estado de Tocantins já está em vigor essa Lei e, quero parabenizar o Deputado Laerte, Deputada Ieda, Deputado Affonso, que participou também de algumas reuniões.

Quero enaltecer e agradecer ao Antônio Carlos, Coordenador Estadual da Receita, que tem a sua dedicação em cima desse projeto, nosso Secretário Luiz Fernando, também a Casa Civil. Esse projeto só foi possível devido à união de todos. E realmente ela fortalece os nossos atacadistas locais, os atacadistas rondonienses. E, realmente, é necessário esse Projeto de Lei, até para que sejam evitadas demissões.

O setor se encontra em uma situação de vulnerabilidade econômica, devido à pandemia e tudo mais do que houve. Então, peço aqui o apoio de todos os deputados e mais uma vez nosso Governador Coronel Marcos Rocha, parabéns pela sensibilidade, parabéns pela sua excelente equipe técnica, e parabéns a todos os deputados que estão engajados nessa luta.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Alex Redano. Nós sabemos da sua luta em relação a esse projeto aqui dentro do Estado de Rondônia.

Para discutir a matéria Deputada Ieda Chaves.

A SRA. IEDA CHAVES - Só a título de contribuição, se ainda ficou alguma dúvida, porque já foi bastante esclarecido pelos colegas, mas só para reforçar que não haverá nenhuma renúncia de receita, uma vez que vai ser feito uma média dos últimos 12 meses de arrecadação. Então, essa isenção vai ser apenas do que exceder. E isso vai fazer com que também esses valores, desses produtos, diminuirão e com isso, os pequenos, principalmente os pequenos supermercados da região, vão se beneficiar comprando algo mais barato e também vão repassar para o consumidor. Eu acho que com isso todos ganham. Vai ser muito importante para o Estado de Rondônia. Parabéns para todos que conseguiram entender e aderir a esse projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputada Ieda Chaves. Ressaltar aqui o trabalho do Deputado Alex Redano, do Deputado Affonso Candido, Deputada Ieda, em relação a colocar esse projeto em votação. Então, os três deputados estão aqui pleiteando a colocação desse projeto e a gente vê com grande relevância, que vai ser a maneira dos empresários dentro do Estado de Rondônia, do setor atacadista, investir acima daquilo que já tem capacidade de venda. Isso é uma maneira de incentivar.

Então quero aqui reconhecer o trabalho do Governador Coronel Marcos Rocha, que tem feito um excelente trabalho para desenvolver o Estado de Rondônia, desenvolver esse setor tão importante, valorizando os empresários que acreditam

nesse Estado e, principalmente, a região de Guajará-Mirim, que vai valorizar aqueles empresários que vestem ali na fronteira do Brasil com a Bolívia. E dizer da grande necessidade desse incentivo do Estado.

Para discutir, Deputado Delegado Camargo.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Deputado Cirone, depois registra que a próxima sou eu, por gentileza?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sim, senhora.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobres colegas. Apenas eu gostaria de, mais uma vez, tentar ser claro, transparente, didático a toda a população do Estado de Rondônia.

Esse projeto, em específico, não é em relação às mercadorias. Esse será votado logo na sequência. O que nós estamos falando aqui é sobre a isenção de... Na verdade não é nem a isenção, é reduzir a base de cálculo sobre o ICMS para compras de reboque e semirreboques no Estado de Rondônia. Vamos deixar bem claro o que nós estamos votando aqui. Qual é o objetivo de fazer essa redução da base de cálculo do ICMS para 8%? É tornar o nosso Estado, equalizar a competição com outros Estados da mesma região. Como, por exemplo, o Estado do Tocantins.

E por que eu gosto de trazer isso à tona e deixar claro para todos os rondonienses? Porque nos últimos anos nós temos verificado, a Secretaria de Finanças do Estado, que o emplacamento de reboques e semirreboques estão sendo feitos em outros Estados e sendo trazidos, deslocados para o Estado

de Rondônia, por uma mera questão tributária. O empresário busca diminuir os seus custos e aumentar os seus lucros, os seus dividendos - o que é correto, o que é justo -, em um Estado livre, pelo menos em tese.

As empresas, desde 2015 - e aqui tem o gráfico do Estado -, as empresas têm comprado reboques e semirreboques em outros Estados, emplacado lá e trazido para cá, e diminuído a receita do Estado com isso. Então, visando equalizar essa competitividade que é, sim, importante que o Estado venha a aderir a esse benefício, já aderido pelo Estado do Tocantins. Pois, como dito, repito: a quantidade de emplacamento desses veículos reboques e semirreboque tem diminuído no Estado de Rondônia, pois os empresários têm buscado como, por exemplo, no Estado do Tocantins, a aderir a esse benefício fiscal.

E é óbvio que, no momento em que você diminui a base de cálculo do ICMS, você acaba gerando mais arrecadação, já que o aumento de vendas aumentará no Estado. Vai gerar mais empregos, já que essas concessionárias vão estar vendendo mais, vão precisar contratar mais vendedores. E, no final das contas, com o aumento de vendas, irá se equalizar essa redução da base de cálculo. Então, eu vou desde já antecipar o meu voto "sim" pela aprovação deste projeto porque, primeiro, toda e qualquer redução de alíquota tributária, ou mesmo a eventual isenção de ICMS, tirando esse peso tributário do Estado sobre a carga do consumidor, do empresário, eu sou totalmente favorável.

E, segundo, porque o Estado apresenta aqui toda uma planilha de cálculos dizendo que não haverá qualquer prejuízo às finanças públicas em razão dessa redução de alíquota. Então, parabéns ao Governo do Estado, parabéns ao Governador por mais uma vez buscar a competitividade do Estado de Rondônia, não apenas em relação aos demais Estados da

Amazônia Legal, mas também tirando uma carga tributária excessiva do consumidor e dos empresários.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Presidente, pela Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente)- Obrigado, Deputado Delegado Camargo. Só para esclarecer aqui, o Governo do Estado mandou dois Projetos, o 130 e o 132, que têm que ser votado individualmente, mas os dois têm o mesmo caráter de incentivo aqui ao Estado de Rondônia. Esse aqui é sobre os reboques e semirreboques. E o Projeto que vai ser votado em seguida, que foi discutido aqui, dos até 75% de redução do ICMS aos atacadistas, que está no mesmo bojo aqui, para ser votado.

Questão de Ordem, Deputado Affonso Candido.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Não, acho que você já citou, e os dois pareceres dos dois projetos já foram dados. Mas, no outro, então, só vou falar a legalidade e a constitucionalidade. E o Deputado Camargo já acabou de complementar: os dois projetos que têm o mesmo, pode-se dizer, o mesmo ramo de isenção de atividade. Então, os dois com o mesmo incentivo do Estado de Tocantins.

Cumprimentar o meu amigo Secretário de Regulação Fundiária do Município de Ji-Paraná, ex-vereador daquela cidade, Senhor Antônio Marcos "Fuscão". Seja bem-vindo à Casa do Povo, a Assembleia Legislativa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Seja bem-vindo, Excelência, aqui representando o nosso colega, Deputado Affonso Candido, da cidade de Ji-Paraná. Aqui é a sua Casa.

Para discutir. Não havendo mais quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei 130/2023, do Poder Executivo/Mensagem 79. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**
Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 29/2023 DA MESA DIRETORA. Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 29/2023, da Mesa Diretora. Solicito ao Deputado Affonso Candido dar o parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Presidente, é o Projeto de Lei Complementar 29/2023, que "Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia"."

Esse projeto já foi discutido, e é um apoio, um incentivo a todos os nossos servidores da Assembleia

Legislativa. Ele é legal, há constitucionalidade, está apto a ser deliberado em plenário, senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em votação o Projeto de Lei Complementar 29/2023. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis votarão "sim", os contrários votarão "não". Solicito ao Senhor Secretário fazer a chamada nominal.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Affonso Candido?

O SR. AFFONSO CANDIDO - Com certeza, "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar a presença do Deputado Alan Queiroz.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Cássio Gois?

Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

Como vota o Deputado Delegado Camargo? Eu voto "sim".

Como vota o Deputado Delegado Lucas?

Como vota a Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

Como vota a Deputada Gislaine Lebrinha?

Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ismael Crispin?

Como vota o Deputado Jean Mendonça?

Como vota o Deputado Jean Oliveira?

Como vota o Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Deputado Edevaldo Neves vota "sim", Delegado. Deputado Edevaldo Neves vota "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Deputado Edevaldo Neves vota "sim".

Como vota o Deputado Nim Barroso?

Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

Como vota a Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Em segunda chamada. Como vota o Deputado Cássio Gois?

Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) - Deputado Marcelo Cruz presente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Como vota, Deputado Marcelo?

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) - Como é o encaminhamento, Presidente?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - É o Projeto da Casa...

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - De autoria de Vossa Excelência.

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) - Deputado Delegado Lucas vota "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Jean Mendonça?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) - Pela Ordem, Secretário. Foi computado o meu voto, por gentileza? Só para confirmar.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Foi computado, Deputado Delegado Lucas.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Secretário, me perdoe, é porque caiu a minha internet. Só para me relembrar, é a questão do projeto da redução do ICMS?

O SR. ALAN QUEIROZ - Deputado Jean, é o da Casa.

O SR. LAERTE GOMES - Esse é da Casa, dos auxílios aos funcionários.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Ah, da Casa. Verdade. Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça vota "sim".

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - E o Deputado Nim Barroso também computar voto "sim".

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Nim Barroso vota "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Então, o Deputado Nim Barroso vota "sim", e o Deputado Jean Mendonça também vota "sim".

Encerrado, Senhor Presidente.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - O meu voto foi computado, Presidente?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sim, senhora.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Deputado Cássio, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputado Cássio, como o senhor vota?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - A orientação do voto, por gentileza, Presidente?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - É o projeto da Casa, Excelência. É "sim".

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Projeto da Casa. "Sim". Deputado Cássio vota "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Deputado Cássio vota "sim".

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- não votou
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Dra. Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- ausente
- Deputada Gislaine Lebrinha	- ausente
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- ausente

- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - **Então, por 17 votos favoráveis e nenhum contrário, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 19/2023, de autoria da Mesa Diretora. Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 132/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 81. Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao benefício fiscal previsto na legislação do Estado do Tocantins, conforme a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e o Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 132/2023, como dito aqui, daquele mesmo arcabouço que o Governo do Estado mandou para cá. Mensagem 81.

Solicito ao Deputado Laerte Gomes dar parecer em plenário.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, o Deputado Affonso basicamente já deu o parecer. Mas, essa matéria, esse projeto, Deputado Cirone e aos deputados que não estão presentes na Sessão, mas estão participando por outro modelo, esse projeto é um grande programa de incentivo fiscal que o Governo do Estado está propondo às empresas de Rondônia. E muito bem colocado pelo Deputado Affonso, os benefícios fiscais, Deputada Ieda, e eu

acho que isso faz necessário ler, até para todos os deputados entenderem o que estão votando, porque é uma matéria que engloba vários textos e que vai fortalecer muito, principalmente, a questão atacadista do Estado de Rondônia.

O Governador do Estado Coronel Marcos Rocha, Senhor Presidente, submeteu à Assembleia Legislativa, "a proposta ora apresentada visa obter a adesão do Estado de Rondônia ao benefício fiscal previsto na Lei nº 1.201, de 29 de dezembro de 2000, do Estado de Tocantins, nos termos atualmente vigentes, com base no § 8º do artigo 3º da Lei Complementar Federal 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017."

Isso aqui foi uma solicitação, acho que o Deputado Alex Redano também está on-line participando da Sessão, inclusive tem o Ofício do Deputado Alex Redano aqui nesse projeto, que ele fez a indicação no ano de 2022 ao Governo do Estado de Rondônia para fazer a adesão a esse projeto.

"A proposição em comento tem o intuito de fomentar a atividade comercial atacadista na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim (ALCGM), com atividade econômica principal de comércio atacadista, por meio de adesão a benefício fiscal previsto no inciso I do artigo 1º da Lei nº 1.201, de 2000, do Estado do Tocantins, que consiste na outorga de crédito presumido de até 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor apurado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em relação às operações próprias, que reduzirá, em grande medida, a carga tributária incidente sobre o setor. A proposta ora apresentada também reduzirá a base de cálculo nas operações de importação" - que também é importante isso, Deputado Affonso, na questão e importação -, "de mercadorias

novas do exterior, de forma que a carga tributária do ICMS resulte da aplicação de 2% (dois por cento) para revenda.

Assim, a redução da carga tributária por meio da construção de crédito presumido aos atacadistas atrairá grandes empresas para a região, de forma a estimular o desenvolvimento por intermédio da geração de emprego, renda e investimentos, mitigando, destarte, a patente desigualdade regional e socioeconômica.”.

E aqui nós temos, senhores deputados, os artigos e incisos de todos que vão ser beneficiados.

E é importante, Senhor Presidente, Deputado Affonso, encaminhar uma cópia disso para cada parlamentar até para poder ter conhecimento dos inúmeros benefícios fiscais que o Governo do Estado de Rondônia está propondo à região de Guajará-Mirim, como muito bem colocou o Deputado Affonso aqui, às demais regiões, daquilo que os atacadistas venderem de CNPJ para CNPJ, não é, Deputado Affonso? Acima da média dos últimos 12 meses também terão esse benefício fiscal de 75%.

É importante dizer que no Acre já tem. E esse movimento do Estado de Rondônia veio nesse ponto, porque senão, nós iríamos perder muitos atacadistas aqui de Rondônia para o Estado do Acre. Por quê? Pelo benefício fiscal que o Estado do Acre já está concedendo aos atacadistas que estão no Estado do Acre.

É importante também, aqui tem alguns artigos, por exemplo, a empresa não pode ter alterado o quadro societário ou a sua atividade principal atacadista nos últimos 12 meses Deputada Ieda; o faturamento aferido da média mensal tem que ser superior a dez mil UPFs/RO. Então, tem alguns condicionantes para que essas empresas possam aderir a esse

grande programa fiscal que o Governador Marcos Rocha encaminha para esta Casa.

Tenho certeza que é importante agora a Casa, deputados, Senhor Presidente Cirone, é importante a Casa fazer um trabalho de divulgação desse projeto, principalmente junto aos contadores das empresas para ver quais empresas, Deputado Delegado Camargo, possam se adequar e fazer uso desse benefício fiscal. E, logicamente, Guajará-Mirim, uma grande região - eu acho que Rondônia deve isso para Guajará-Mirim -, vai ser muito beneficiada, porque as empresas de fato e verdadeiramente agora vão se instalar lá, no Município de Guajará-Mirim. Até hoje existe, nós já temos nossos postos de fiscalização, entre Guajará, na sede de Guajará. Então, as empresas vão ter que instalar lá gerando emprego, oportunidade e renda naquela região.

Então, eu quero parabenizar o Governo do Estado, Governador Marcos Rocha, parabenizar a Secretaria Estadual de Fazenda através do Secretário Luiz Fernando, do Antônio Carlos, que é o Diretor de Arrecadação; parabenizar aqui o Deputado Alex Redano por ter feito aqui essa indicação já em 2022 para esse projeto; e também parabenizar aqui a Deputada Ieda Chaves e o Deputado Affonso Candido que correram atrás para que o governo pudesse encaminhar esse projeto, essa proposta para a Assembleia Legislativa para a gente poder hoje votar.

Então, é um projeto muito importante. O parecer o Deputado Affonso aqui já concedeu e eu vou na mesma linha dele pela constitucionalidade, legalidade, boa redação técnica, e a gente espera que seja implantado o mais rápido possível no Estado de Rondônia, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Laerte Gomes, pelo esclarecimento. Em discussão o parecer do Deputado Laerte Gomes.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, a Deputada Dr^a Taíssa, de Guajará-Mirim.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Está conseguindo me escutar?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sim, senhora. Pode falar.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Primeiramente, eu queria parabenizar, mais ou menos antes do nosso recesso, estive com o governador, e a gente fez um lançamento juntos, em relação, principalmente, aos benefícios fiscais para Guajará-Mirim, que é tão importante para a nossa região, como o Deputado Laerte Gomes falou, e, só na parte de incentivos de combustíveis, tem uma expectativa, segundo o Luís Fernando, de mais de 1200 veículos sendo beneficiados; na parte atacadista, nesse pacote em prol de Guajará-Mirim, vão ser vários incentivos que vão fomentar outras empresas a se instalar e gerar emprego e renda para a população. Então, assim, eu fico muito feliz.

E lembrar de uma coisa muito importante, o projeto é muito bom, vem com iniciativa do Executivo, mas quem aprova é a Assembleia Legislativa. Tenho certeza que nossos colegas querem realmente o envolvimento e, cada vez mais vêm mostrando isso com a aprovação de vários projetos de suma importância para o Estado, de suma importância para várias regiões. E eu aproveito aqui, como deputada da região, para pedir que os meus colegas votem favorável a esse projeto, porque isso vai fazer o desenvolvimento de uma região que sofre tanto, como o Deputado Laerte falou. É uma dívida para a nossa região. E, também, agradecer a quem cuida da parte de orçamento, como a Deputada Ieda, o Deputado Affonso, também, que vem fazendo um trabalho brilhante dentro da Comissão e também tem um olhar muito forte para a parte empresarial e sabe da importância desse projeto.

Então, só agradecer e pedir dos meus colegas a votação porque é muito importante para a região de Guajará-Mirim, Nova Mamoré, para realmente a gente conseguir fazer o destravamento econômico para a nossa região e fazer com que a nossa região possa ter independência financeira e fazer o desenvolvimento acontecer, está bom?

Muito obrigada, e, parabenizar, principalmente, o Executivo pelo projeto; Luís Fernando, que vem fazendo um trabalho brilhante na Secretaria de Finanças; o nosso governador, que o projeto é de iniciativa do Executivo e a Assembleia Legislativa está esse tempo inteiro, claro, durante esses seis meses de mandato, tudo que é bom para o Estado, a Assembleia tem celeridade, coloca em pauta, vota e aprovam para beneficiar o povo de Rondônia. Obrigada, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir a matéria. Não havendo quem queira discutir, a matéria foi exaustivamente discutida. Parabenizar mais uma vez o Governo de Rondônia, por mandar essa matéria e incentivo, ao nosso setor produtivo e ao setor atacadista do Estado de Rondônia, para que possa crescer dentro do estado.

Não havendo mais quem queira discutir o projeto, em votação o Projeto de Lei 132/2023 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 81. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero aqui agradecer a todos os colaboradores dessa Casa, as pessoas que aqui estiveram. O Eleutério, grande liderança política da cidade de Cacoal. É uma grande satisfação tê-los aqui conosco, todos vocês que estão aqui nos visitando.

O SR. LAERTE GOMES - Deixar um abraço para o nosso amigo Fuscão, Secretário Municipal do Município de Ji-Paraná. Uma honra tê-lo aqui e aos vereadores também, de Cacoal. Cidade do nosso querido Prefeito Fúria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero aqui agradecer mais uma vez a presença do Vereador Zivan, minha liderança política ali na Cidade Cacoal; Vereador Paulinho do Cinema, empresário, amigo, desportista; o nosso motorista Gustavo. Satisfação tê-los aqui conosco. A todos os servidores desta Casa, muito obrigado pela presença.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar esta Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 15 de agosto, no horário regimental.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 11 horas e 28 minutos)

(Sem revisão dos oradores)